

Versão CESSADA pela Portaria TRT13 GDG N° 108/2021

PORTARIA TRT GDG N° 105/2021 – GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS
(Protocolo TRT n° 21.613/2021)

João Pessoa/PB, 29 de junho de 2021.

~~O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei n° 8.666/1993, no artigo 6° do Decreto n° 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP n° 001/2021 (art. 1º, letra "v"),~~

~~RESOLVE~~

~~I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscais do CONTRATO TRT N° 14/2021, firmado com a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é o fornecimento de serviço de uso de software (Software as a Service-SaaS), Power BI Pro de Business Intelligence (BI):~~

~~- Gestor Titular: RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação Matrícula n° 201.330.660, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~- Gestor Substituto: BRENO MORENO LUNA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, Matrícula n° 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~- Fiscal Técnico: EMERSON DIEGO DA COSTA ARAÚJO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula n° 201.327.753, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~- Fiscal Técnico Substituto: BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula n° 201.328.287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;~~

~~I - Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP n° 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO n° 829/2017 – TCU);~~

~~III - Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n° 8.005/2011-1ªC e TC 007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.~~

~~IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral da Secretaria.~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se no DA_e TRT13ª Região.~~

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

~~Diretor-Geral da Secretaria~~